



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.997, de 10 de maio de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.099/00
AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO ARNALDO CAMELO

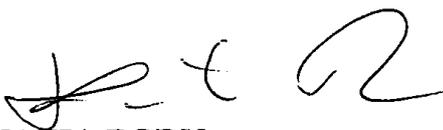
DÁ DENOMINAÇÃO

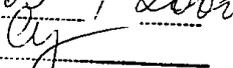
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada THILLYS MALTA, a Rua em projeto "L", do Loteamento Recanto da Serraria, localizado no Bairro da Serraria, Reg. 527, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10
de maio de 2000.


KATIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
11, 05, 2000

Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	